



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de membro do Conselho Deliberativo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jatei/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento do Sr. MICHEL MENEZES DA SILVA, requerendo o desligamento da função de representante titular do Poder Legislativo no Conselho Deliberativo;

Considerando o Ofício nº 117/CMJ/2023 do Poder Legislativo Municipal indicando a Sra. Neide Alves Mota dos Santos, em substituição ao Sr. Michel para a composição do Conselho Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV.

DECRETA:

Art. 1º Altera o disposto no art. 1º, do Decreto nº 033, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Rosana Lemes de Campos
- b) Ednaldo Bezerra da Silva

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Amós Nogueira
- b) Marcos Paulo da Silva

II – Representante do Poder Executivo - Titular:

Dayana Silva Vieira

III – Representante do Poder Executivo - Suplente:

Telma Cristina Barboza Gandine



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

IV – Representante do Poder Legislativo - Titular:
Neide Alves Mota Santos

V – Representante do Poder Legislativo - Suplente:
Maísa Fabrícia de Brito Moreno

VI – Representante dos Inativos e Pensionistas – Titular:
Cileide Cabral da Silva Brito

VII – Representante dos Inativos e Pensionistas – Suplente:
Maria Pereira da Silva”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal